



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

PORTARIA N.º 044/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ANDREIA FAUSTINO DE OLIVEIRA GUEDES.

A Vereadora **Michelly dos Santos Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o inciso XVIII, do Art. 32, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com a Lei Complementar nº. 041, de 14 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora ANDREIA FAUSTINO DE OLIVEIRA GUEDES, ocupante do cargo de Servente, solicitando a redução de sua carga horária em razão da necessidade de prestar cuidados à sua genitora, que se encontra em situação de dependência;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada, parecer social, laudo médico que confirmam a condição de saúde da mãe da servidora;

CONSIDERANDO a viabilidade administrativa e o parecer favorável da assessoria jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **ANDREIA FAUSTINO DE OLIVEIRA GUEDES**, matrícula nº 2, ocupante do cargo de Servente, a exercer suas funções com redução de carga horária de 33,33%, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º A redução de jornada concedida **não** implicará em redução proporcional da remuneração.

Art. 3º - A presente autorização vigorará pelo prazo de 6 meses, devendo após este prazo ser reavaliada e mediante nova apresentação de documentação atualizada ser estendido o prazo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, 16 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS

Vereadora Presidente da Câmara Municipal
(Assinado digitalmente)

Rio Grande do Sul, nº 4195 - Centro - Fone: (69) 3341-2442 CEP: 76.993-000
Email: co-camaramunicipal@hotmail.com / Site: www.coloradodoeste.ro.leg.br
COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLY DOS SANTOS MARTINS, VEREADORA PRESIDENTE**, em 16/10/2025 às 08:51, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **512212** e o código verificador **E800C512**.

Docto ID: 512212 v1